# Imprensa Oficial
## da Estância de Atibaia

*sábado, 13 de janeiro de 2007 - nº 810 - Ano X*

*Esta edição tem 20 páginas*

**Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm**


**AVISOS**

Processo Administrativo nº 25.31906
Pregão Presencial nº 199/06

Objeto: Fornecimento de oleo lubirficante, graxa e fluído.
Ata de Registro de Preços nº 378/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/12/07).

Atibaia, 21 de dezembro de 2006.

Empresa: **RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS ME**

| ITEM | CONSUMO ESTIMADO MENSAL | CONSUMO ESTIMADO ANUAL | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 240 | 2.880 | FR | FLUIDO DE FREIO DOT 03 COM 500 ML/ FRASCO | Radmax Dot 3 | R$ 3,73 |
| **02** | 60 | 720 | L | ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS SUPER TT NAÚTICO - CX-12 L | LubrimotorsMotor's 2T Náutico | R$ 6,10 |
| **03** | 360 | 4.320 | L | ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS SUPER TT API TC-JASO FB - CX-24 L | LubrimotorsMotor's 2T | R$ 4,40 |
| **05** | 60 | 720 | L | ÓLEO 2 TEMPOS NAUTICO SAE 15W-30NMMA-TCW3 - CX-12 L | LubrimotorsMotor's 2T Náutico | R$ 6,10 |
| **12** | 20 | 240 | L | ÓLEO P/TRANSMISSÃO MECANICA ACIMA DE 9 TONELADAS SAE-40 | LubrimotorsMotor's Turbo S340 CF | R$ 4,18 |
| **14** | 60 | 72 | L | ÓLEO DE CAMBIO SAE-40 - API-CD | LubrimotorsMotor's Turbo S340 CD | R$ 3,95 |
| **16** | 100 | 1.200 | L | ÓLEO HIDRAULICO 10W-EL4117 | LubrimotorsMotor's HD 10w | R$ 3,78 |

Secretaria da Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

**AVISOS**

Processo Administrativo nº 25.31906
Pregão Presencial nº 199/06

Objeto: Fornecimento de oleo lubirficante, graxa e fluído.
Ata de Registro de Preços nº 379/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/12/07).

Atibaia, 21 de dezembro de 2006.

Empresa: **GONÇALVES & SIQUEIRA- REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

| ITEM | CONSUMO ESTIMADO MENSAL | CONSUMO ESTIMADO ANUAL | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | 60 | 720 | L | ÓLEO CAMBIO ZC-75W80-SEMI-SINTÉTICO | Elf Total | R$ 9,96 |

Secretaria da Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

# Poder Executivo

**Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio**
**Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560**

**AVISOS**

Processo Administrativo nº 25.31906
Pregão Presencial nº 199/06

Objeto: Fornecimento de oleo lubirficante, graxa e fluído.
Ata de Registro de Preços nº 380/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/12/07).

Atibaia, 21 de dezembro de 2006.

Empresa: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**

| ITEM | CONSUMO ESTIMADO MENSAL | CONSUMO ESTIMADO ANUAL | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **07** | 240 | 2.880 | L | ÓLEO CAMBIO SAE-80W90 - API GL-5 - BD-20L | Incol Lub | R$ 5,65 |
| **09** | 48 | 576 | L | ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 5W40 - API-SJ | Petrobrás | R$ 12,25 |
| **10** | 48 | 576 | L | ÓLEO P/TRANSMISSÃO MECANICA SAE-80 W-API-GL-4 | Lucheti | R$ 4,35 |
| **11** | 60 | 720 | L | ÓLEO P/TRANSMISSÃO MECANICA ATÉ 8 TONELADAS SAE-80 W 90 | Incol Lub | R$ 5,65 |
| **13** | 60 | 720 | L | ÓLEO DIFERENCIAL SAE-85 W / 40-API-GL5 | Incol Lub | R$ 4,80 |
| **15** | 200 | 2.400 | L | ÓLEO HIDRAULICO HR-46-EP | Incol Lub | R$ 3,85 |

Secretaria da Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

**AVISOS**

Processo Administrativo nº 25.31906
Pregão Presencial nº 199/06

Objeto: Fornecimento de oleo lubirficante, graxa e fluído.
Ata de Registro de Preços nº 381/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/12/07).

Atibaia, 21 de dezembro de 2006.

Empresa: **CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA LTDA.**

| ITEM | CONSUMO ESTIMADO MENSAL | CONSUMO ESTIMADO ANUAL | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **08** | 400 | 4.800 | L | ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 5W30 - API-SJ | Ipiranga | R$ 9,30 |

Secretaria da Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

**AVISOS**

Processo Administrativo nº 19.589/06
Pregão Presencial nº 204/06

# Poder Executivo

Objeto: Fornecimento demateriais de escritório, informática e escolares.
Ata de Registro de Preços nº 383/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/12/07).

Atibaia, 21 de dezembro de 2006.

Empresa: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

| ITEM | CONSUMO ESTIMADO MENSAL | CONSUMO ESTIMADO ANUAL | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 200 | 2.400 | UN | Ficha pautada colorida 6 X 9 branca pacote com 100 unidades | Omega Print | R$ 4,40 |
| **02** | 06 | 72 | UN | Fichário em acrílico com base em aço 6 X 9 fumê | Acrimet | R$ 31,70 |
| **05** | 80 | 960 | RL | Fita adesiva dupla-face polipropileno 25 X 30 | Adelbrás | R$ 3,30 |
| **07** | 120 | 1.440 | FR | Corretivo líquido 18ml - composição: veículo aquoso, dispersante e titanico não lavável | Radex | R$ 0,80 |
| **08** | 250 | 3.000 | FL | Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280g - Azul | VMP | R$ 0,32 |
| **09** | 250 | 3.000 | FL | Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280g - Rosa | VMP | R$ 0,32 |
| **10** | 250 | 3.000 | FL | Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280g - Verde | VMP | R$ 0,32 |
| **11** | 250 | 3.000 | FL | Papel Cartão Fosco 50 X 70 - 280g - Amarelo | VMP | R$ 0,32 |

Secretaria da Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

**AVISOS**

Processo Administrativo nº 19.589/06
Pregão Presencial nº 204/06

Objeto: Fornecimento demateriais de escritório, informática e escolares.
Ata de Registro de Preços nº 384/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/12/07).

Atibaia, 21 de dezembro de 2006.

Empresa: **GONÇALVES & SIQUEIRA-REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

| ITEM | CONSUMO ESTIMADO MENSAL | CONSUMO ESTIMADO ANUAL | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | 06 | 72 | RL | Filme para aparelho de fax - modelo: 565 Brother | Faxlito | R$ 10,85 |
| **04** | 06 | 72 | RL | Filme para aparelho de fax - modelo: KX-FA54A | Faxlito | R$ 12,00 |
| **06** | 100 | 1.200 | RL | Fita adesiva transparente 12 X 40 | Fit Pel | R$ 0,38 |

Secretaria da Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

**AVISOS**

Processo Administrativo nº 20.952/06
Pregão Presencial nº 150/06

Objeto: Mudança de razão social, CNPJ E Inscrição Estadual.

# Poder Executivo

.
Termo de Aditamento nº 407/06 da Ata de Registro de Preços nº 252/06.

Atibaia, 29 de dezembro de 2.006.

**Empresa: MAX-TOUR FRETAMENTOS LTDA.EPP**

| DE: | PARA: |
|---|---|
| MAX-TOUR MÁXIMO TURISMO LTDA. EPP | MAX-TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA. EPP |
| CNPJ - 65.963.142/0002-80 | CNPJ - 65.963.142/0001-08 |
| Insc. Est. - 190.081.734.115 | Insc. Est. - 190.182.888.112 |

Secretaria da Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva –- Diretora do Departamento de Suprimentos- Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO N.º 18.920/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/07 - OBJETO: Alienação de 01 (um) imóvel urbano, localizado à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco, Parque Jerônimo de Camargo.ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro (Antigo Prédio do Fórum). ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro (Antigo Prédio do Fórum). As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210. A visita ao local do imóvel deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-2233 no Setor de Cadastro Técnico. A garantia deverá ser recolhida na Tesouraria Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos - Substituta; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO N.º 28.510/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/07 - OBJETO: OBJETO: Locação de máquinas motoniveladoras, retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, caminhão pipa, caminhões basculantes, rolo compactador, trator de esteiras, carreta prancha, caminhão munck e roçadeira hidráulica, com prestação de serviços de operadores e motoristas, para uso nos serviços da Secretaria de Infra Estrutura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2.007, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 20,00 (vinte reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210. A visita aos locais dos serviços deverá ser agendada pelo telefone (11) 4418-2080 na Secretaria de Infra Estrutura, com Mário Sérgio Corradini ou Roberto Bresaola. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 12 de janeiro de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos - Substituta; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Proc. n.º: 24.095/06, PP n.º 208/06, Ata n.º 397/06 e 398/06 – Proc. n.º: 17.066/06, PP n.º 178/06, Atas n.º 363/06; 364/06; 365/06 e 366/06 - Proc. n.º: 24.373/06, PP n.º 189/06, Ata n.º 001/07 .PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 11 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos- Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Proc. n.º: 19.589/06, **PP n.º 204/06**, Atas n.º 383/06 e 384/06 – Proc. n.º: 20.952/06, **PP n.º 150/06**, Termo de Adto n.º 407/06, referenta à ata n.º 252/06 - Proc. n.º: 25.319/06, **PP n.º 199/06**, Atas n.º 378/06; 379/06; 380/06 e 381/06 .PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos- Substituta – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

# Poder Executivo

**Ata da Audiência Pública EPIVIZ**

**Edital 01/06**
**Data: 13/12/06**
**Horário: 10:00 horas**
**Local: Prédio do Antigo Fórum**

Processo: 4454/06
Interessado: Nextel Telecomunicações Ltda
Assunto: Implantação de estação de telefonia móvel
Endereço: Rua Yunes Demetrio Sabbag, 638 – lotes 17,18 e 19 – Q 34 – Bairro Jardim Alvinópolis

**Composição da Mesa:**
Fernando Protta - Presidente
José Francisco Alves Pinto – Assistente
Márcia Cavazana Nogueira – Secretária

O Sr. Fernando Protta, da Diretoria de Urbanismo e Meio Ambiente, iniciou a Audiência Pública referente a instalação de estação de rádio base de telefonia celular, na Rua Yunes Demetrio Sabbag, 638 – Bairro Jardim Alvinópolis informando que a Comissão de Estudos Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ - concluiu pela necessidade dessa Audiência, uma vez que o relatório de impacto apresentado informava quanto à preocupação de alguns vizinhos ao empreendimento quanto à possível prejuizo à saúde na exposição de raios ionizantes emitidos pelas antenas.

O Sr. Fernando Protta esclareceu a todos sobre os procedimentos adotados em audiência pública, e solicitou ao representante da Nextel, Engo. Fernando, responsável pela Engenharia de Rádio Freqüencia e pela legalização das Estações junto à ANATEL, que desse início à apresentação do projeto.

O Engo. Fernando apresentou então o projeto, e toda a documentação que compõem os processos, relatório prático e Licenças da ANATEL.
Informou que o público alvo da Nextel é a pessoa jurídica; que operam na freqüencia entre 800 a 900 Mhz e que o sinal que sai da torre é de 4,25 megawatts por m2, que equivale a 40 V por m.
Informou também que o equipamento que faz essas medições é calibrado no CPQD periodicamente.

Deu-se início eàs perguntas, opiniões e solicitações dos presentes, aos representantes da Nextel que passamos a relatar:

Arquiteta Cecília – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Perguntou com relação à entrevista mencionada no relatório de impacto à vizinhança, se havia uma demonstração de preocupação, pela vizinhança, com relação à saúde.

A Sra. Andréa, do Departamento de Implantação de Estação de Radio Base da Nextel informou que a pesquisa foi elaborado pelo proprietário do local, e que até o momento não teve manifestação contrária por parte da vizinhança.

Engo. Paulo – Secretaria de Infra Estrutura perguntou se o projeto atende a exigência das leis municipal e estadual quanto às medidas e recuos.
A Sra. Andrea informou que o projeto atende toda a legislação.

Engo. Paulo perguntou também se serão instaladas outras antenas no município, além dessa.
A Sra. Andrea comunicou que existe um plano bastante agressivo de implantações. Serão necessárias tres antenas para atender essa região. Além dessa, serão instaladas uma no centro, que será compartilhada com as demais existentes, e uma no rural. Em Atibaia já existe uma instalada junto à Rodovia D Pedro I.

Engo. José Francisco – Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente – Questionou no caso de compartilhamento com as antenas de outras operadoras, se os limites de emissão são somados às demais.
O Engo. Fernando esclareceu que tem uma emissão maior, pois existe aumento na densidade da potência, e que para cada freqüencia existe uma tolerância. Informou que com relação à emissão de raios, estão bem abaixo do estabelecido.

O Engo. José Francisco perguntou qual a periodicidade da medição dos equipamentos.
O Engo. Fernando disse que não existe um pré-estabelecido, e que em 100% do tempo é feito o acompanhamento e emitido o laudo teórico.

O Engo. José Francisco perguntou também se é possível ocorrer um defeito na antena que possa prejudicar os moradores próximos.
O Engo. Fernando explicou que o equipamento possue um dispositivo que desliga automaticamente no caso de qualquer defeito. Se desligar o cabo, a potência é reduzida automaticamente.

O Engo Paulo perguntou se existe um programa na empresa visando a saúde das pessoas moradoras do entorno.
O Engo. Fernando informou que não há um consenso da Organização Mundial de Saúde sobre a questão. Mencionou reportagem no Portal do Terra sobre estudos realizados na Europa que não foi provada o surgimento de doenças nas pessoas expostas mais proximamente à antena. Falou que estamos expostos aos raios, desde a invenção do rádio. Existe por parte da empresa uma preocupação quanto à segurança (raios, entrada de pessoas no local, subida de alguém na torre)

O Engo. José Francisco informou que cabe às operadoras divulgarem aos usuários e à população os impactos que podem trazer.
A Sra. Andréa informou que as operadoras divulgaram uma cartilha para esclarecimentos junto à população, e distribuiu alguns exemplares aos presentes.

A Arq. Cecília perguntou de que forma o terreno será fechado e como será feita a calçada.
A Sra. Andréa disse que será construido muro com concertina, portão metálico com cadeado, calçada e entorno limpo revestido com brita para segurança do equipamento.

O Sr. Fernando Protta sugeriu que tentassem minimizar de alguma forma o impacto visual da antena, que é grande.
A Sra. Andréa informou que o padrão da Nextel é de cercar o container.

O Sr. Fernando Protta perguntou se os galpões existentes no terreno serão derrubados.
A Sra. Andréa disse que a princípio não.

O Sr. Fernando Protta sugeriu a distribuição do manual de esclarecimentos à população através da Secretaria da Educação, afixar no local números de telefones para contatos no caso de emergência, e que as calçadas e acessibilidade seguissem as normas, e que fosse cuidado do aspecto paisagístico.

# Poder Executivo

A Sra. Andréa informou que irão providenciar. Disse que o muro terá 3 metros de altura e em áreas de risco serão colocados alarmes (segurança eletrônica).
A Arq. Cecília solicitou que fosse feito o fechamento em torno de todo o terreno.
O Engo. Paulo informou que na região é feito muito despejo de entulho e então sugere murar todo o terreno, bem como fazer plantio de árvores de pequeno e médio porte, e fazer o paisagismo em consonância com a acessibilidade, além de preservar o local conforme exigências da lei.
A Sra. Andréa disse que irão murar todo o terreno, deixar a obra à disposição e distribuir as cartilhas no bairro.

O Sr. Fernando Protta informou que será dada publicação da audiência e nada mais havendo encerrou às 11:30h.

Márcia Cavazana Nogueira
Comissão EPIVIZ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Membros indicados e eleitos para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde.**

**Indicados pelo Poder Público Municipal;**

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Titular

Rosana Nogueira Barbosa
Suplente

José Bruno Cerri
Titular

Márcia Helena Ruttul Aguirre
Suplente

**Indicados por prestadores de serviços do SUS, compreendendo entidades públicas e privadas contratadas para prestação de serviços de saúde;**

**Hospital Novo Atibaia;**

Eliane Molina Psaltikidis
Titular

Valéria Grisolia de Freitas
Suplente

**Conselho de Administração Santa Casa;**
Hélio Borin
Titular

**Profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP;**

Carlos Jaime Chamadoira Martins
Titular
Edson Visgaudiz
Suplente

**Representantes dos profissionais da rede básica de saúde;**

Lucila Martino Ribeiro
Titular
Cristian Martins dos Anjos
Suplente

**Representantes dos serviços de saúde contratados;**

Silvia Veroneze
Titular

José Ricardo dos Santos
Suplente

**Sindicatos de Trabalhadores;**

Vladmir Antonio Rodrigues
Titular

Rodrigo Franco leite
Suplente

**Sindicatos Patronais;**

Armando Augusto Tricoli
Titular

Jorge Matsuda
Suplente

**Entidades Assistenciais com sede no Município;**

Jurema Cabral Amaro
Titular

Marco Antonio Gregorini
Suplente

**Conselhos Locais de Saúde;**

Durval Pinto Ribeiro
Titular

Raimundo da Rocha Brito
Titular

Esther Lobo
Suplente

**Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município;**

Willian de Santana Fonseca
Titular

Elsa Takada Satoratto
Titular

Luiza Rodrigues dos Santos Silva
Suplente

**Entidades e/ou associações de pacientes portadores de necessidades especiais ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município;**

César Pertusi
Titular

Maria Angela Graziano Magalhães
Suplente

**PORTARIA N.º 100/2007 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR,** ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de 02/01/2007 à 16/01/2007, a Sra.

# Poder Executivo

LIEGER MOLINA DIAS, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.487.673-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 154.664.658-28, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Farmacêutica, para ocupar em comissão o cargo de Gerente da Divisão Região 5, na Secretaria de Saúde.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de janeiro de 2007.

**- José Roberto Trícoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**(Proc. Nº 93/07)**

**D E C R E T O N° 5. 157**
**De 10 de janeiro de 2007**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$3.854.078,83 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.854.078,83 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

**01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
02 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0005.1002 Equipamento e material permanente
**26-**4490.52.....R$ 194.610,00
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
**29-**3390.30.....R$ 43.310,00
05 Fundo de Inv. Obras e Melh.Infra-Estrutura
15.451.0010.1008 Pavimentação Vias Públicas – Plano
**47-**4490.51.....R$ 200.000,00

**02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2007 Devolução de Impostos
**62-**3390.93.....R$ 50.000,00

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.1002 Equipamento e Material Permanente
**70-**4490.52.....R$ 50.000,00

**05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
08 Departamento de Cultura
13.392.0036.1002 Equipamento e Material Permanente
**163-**4490.52.....R$ 23.450,00
13.392.0036.2002 Manutenção da Unidade
**167-**3390.30.....R$ 400,00

**06 SECRET. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.1002 Equipamento e Material Permanente
**175-**4490.52.....R$ 180.285,00
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
**179-**3390.30.....R$ 344.015,00
**181-**3390.39.....R$ 210.000,00
10.302.0088.2021 Subvenção a Santa Casa
**196-**3350.43.....R$ 614.543,83

**08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1001 Obras e instalações
**235-**4490.51.....R$ 1.529.265,00
16.482.0050.1036 Nossa Terra Nossa Casa / Regular. Fund. –Contra-Partida
**252-**4490.51.....R$ 58.500,00

**09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
01 Secretaria e Dependências
23.695.0054.1001 Obras e instalações
**263-**4490.51.....R$ 152.700,00

**10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.1001 Obras e instalações
**284-**4490.51.....R$ 38.000,00

**11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL**
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
**307-**3390.39.....R$ 65.000,00

**14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIM**
01 Secretaria e Dependências
20.605.0079.2002 Manutenção da Unidade
**399-**3390.39.....R$ 100.000,00

**Art. 2º –** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2.006.

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 10 de janeiro de 2007.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Pedro Ambrosio Netto –**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**- Ricardo dos Santos Antonio –**
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**- Rosana Nogueira Barbosa –**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE SUBSTITUTA**

**- José Francisco Alves Pinto –**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**- Célio Humberto Orlandelli –**
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**- Nelson Gil de Oliveira –**
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

# Poder Executivo

**- Francisco de Oliveira Pismel –**
**SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- Mário Yassuo Inui –**
**SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**CHEFE DE GABINETE**
**SUBSTITUTA**

**(Proc. Nº 93/07)**

**D E C R E T O N° 5. 158**
**De 10 de janeiro de 2007**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$5.593.155,34 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 5.593.155,34 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

**05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.1024 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
**100-**4490.51.....R$ 158.466,60

**06 SECRET. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
**179-**3390.30.....R$ 236.448,21
10.301.0038.2019 Medicamentos
**185-**3390.30.....R$ 260.626,80

**08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1001 Obras e instalações
**235-**4490.51.....R$ 2.709.250,00
16.482.0050.1035 Nossa Terra Nossa Casa / Regular. Fundiária - Convênio
**251-**4490.51.....R$ 214.500,00
16.482.0050.2054 Nossa Terra Nossa Casa / Regular. Fundiária - Convênio
**253-**3390.39.....R$ 195.000,00
16.482.0107.1031 Construção de Casas Populares – CDHU - Convênio
**254-**4490.51.....R$ 1.378.863,73

**09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
02 Departamento de Turismo e Eventos/ FUNTUR
23.695.0055.1025 DADE – Departamento de Apoio ao Desenv.das Estâncias
**272-**4490.51.....R$ 250.000,00

**10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.1001 Obras e instalações
**284-**4490.51.....R$ 190.000,00

**Art. 2º –** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita nos seus respectivos valores:

**1721.33.09.00-**Aquis Medicamentos Grupos HD-AR.....R$ 260.626,80
**1761.99.01.00-**Urb Reg e Integr de Assent Precár.....R$ 195.000,00
**2461.01.01.00-**Ministério da Saúde–Custeio.....R$ 236.448,21
**2471.99.04.00-**Urb Reg e Integr de Assent Precár.....R$ 214.500,00
**2471.99.07.00-**FUNASA–Fundação Nac Saúde.....R$ 1.398.000,00
**2471.99.08.00-**Mobilidade Urbana.....R$ 341.250,00
**2471.99.09.00-**Ministério da Integração Nacional.....R$ 970.000,00
**2472.99.01.00-**DADE-Fundo Melhoria das Estâncias.....R$ 250.000,00
**2472.99.03.00-**CDHU Ecodesign.....R$ 1.378.863,73
**2472.99.15.00-**Progr. Ação Cooperativa Escolares.....R$ 158.466,60
**2472.99.16.00-**Secret de Estado de Esporte e Lazer.....R$ 190.000,00

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 10 de Janeiro de 2.007.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Ricardo dos Santos Antonio –**
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**- Rosana Nogueira Barbosa –**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
**SUBSTITUTA**

**-José Francisco Alves Pinto –**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**- Célio Humberto Orlandelli –**
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**- Nelson Gil de Oliveira –**
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**CHEFE DE GABINETE**
**SUBSTITUTA**

# Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 04/01 /07 a 10/01/07

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| LEGENDA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **AI** | Auto de Infração |
| **AIP** | Auto de Imposição de Penalidade |
| **AIPM** | Auto de Imposição de Penalidade de Multa |
| **AIPA** | Auto de Imposição de Penalidade de Advertência |
| **T. Intim.** | Termo de Intimação |
| **NRM** | Notificação de Recolhimento de Multa |
| **TCA** | Termo de Compromisso e Advertência |

**1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO**

A) ALIMENTOS
Proc. 4507/06 – Gasparino Cezarino da Silva Me – Lanchonete
Proc. 4571/06 – Antonio José de C. Júnior Mercearia Me – Mercearia
Proc. 4516/06 – M. M. Guedes Viagens Me – Lanchonete
Proc. 0276/98 – Marly Shima Nakano Me – Criação de Peixes
Proc. 1208/95 – Ildefonso José da Silva Me – Lanchonete
Proc. 1233/95 – Ivone Batista Braga Me - Lanchonete

**2 - REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2007: DEFERIDO**

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Medicina Veterinária
Proc. 1002/98 – Gilson Martins Rações Me – Ração
Proc. 0754/98 – Agroestância Ltda Me – Ração
Proc. 0236/98 – Edmar Rocha e Silva Me – Ração

**B) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE**
Proc. 0084/07 – Valéria da Silva Oliveira – Cabeleireiro
Proc. 0090/07 – Fernando Costa do Espírito Santo – Cabeleireiro
Proc. 5026/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia Ginástica
Proc. 1559/95 – São João Tênis Clube – Clubes Sociais e Esportivo

**Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.**
**Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.**

**3 - RECURSOS ANALISADOS**

**a) ALIMENTOS**
Proc. 4737/05 – Hotel campestre Atibaia Ltda – Hotel com Restaurante – Prot. 5003/06 – DEFERIDO

**b) MEIO AMBIENTE**
Proc. 1569/06 – Renata Rodrigues Lopes – Fossa Aberta – Prot. 1685/06 – INDEFERIDO
Proc. 1633/06 – Sandro Teodoro Silva – Mau Cheiro – Prot. 1654/06 – DEFERIDO

**c) ZOONOZES**
Proc. 1408/05 – Maria Aparecida Pirano de Souza – Mau Cheiro – Prot. 4902/06 – INDEFERIDO

**4 - AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS**

Medicina
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica Ltda – Clínica Thompson – AI 12444 – Não possuir Laudo Técnico de Avaliação contemplando as alterações realizadas no interior da clínica

**5 - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Alimentos**
Proc. 4954/06 – Luiz Montenegro Oliveira – Barbearia – AIPM 8271

**Prestação de Serviços de Saúde**
Proc. 4999/06 – Associação e Reabilitação para dependentes químicos Revelação – Revelação – Casa de apoio para Recuperação de dependentes químicos – AIPM 8178
Odontologia
Proc. 3166/04 – Elvira Pinheiro – Consultório com Raio – X – AIPA 7322

**6 - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS**

**Alimentos**
Proc. 4464/06 – Nogueira & Casqueiro Secos e Molhados Ltda Me – Lanchonete – T. Intim. 2101
Proc. 4508/06 – Restaurante Primo Priatto Ltda Me – Restaurante – NRM 7090
Proc. 3982/06 – Alaíde Ap. de Almeida Silva Me – Lanchonete – T. Intim. 2006
Proc. 1186/95 – Pargos Atibaia Country Club – Colonia de Férias – TI 6759

**7 - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS**

**8 - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO**

**Alimentos**
Proc. 1283/98 – Benedita Narcisa Pedroso – Ambulante – Encerramento das atividades

**9 -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**Meio Ambiente**
Proc. 1347/06 – Julian Castillejo Murillo – Imóvel Sujo – AI 12443
Proc. 1347/06 – Ondina Paulino Pires – Imóvel Sujo – AI 12442

**10 -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA**

**Alimentos**
Proc. 4379/06 – Antonio Benjamin de Oliveira – Barraca de Porções – NRM 0979

**Meio Ambiente**
Proc. 0811/06 – José Armando Netto – Esgoto – NRM 7086

**11 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC**

**Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos**

# Atos da Vigilância Sanitária

**Proc. 2351/03 – Duarte e Sertório Ltda Me – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Ronaldo Ribeiro da Silva CRF 35259**

Medicina Veterinária
**Proc. 1130/06 – M. C. Cristovam Rações Me – Comércio de Ração – Baixa de Responsabilidade Técnica: Heliete Rosana Borin CRMV 5815**

**12 - ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE**

13 - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

**14 – ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

**15 – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS**

**16 - RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS**

**Averiguação in loco e Orientação**

**Meio Ambiente**
Proc. 1347/06 – Rua Joaquim Cintra – Residências abandonadas – Solucionado
Proc. 1714/06 – Rua Benedito Almeida Bueno – Mau Cheiro – Solucionado

**Alimentos**
Proc. 1698/06 – Av. Carvalho Pinto – Alimento vencido – Não Procede
Proc. 1711/06 – Av. Carvalho Pinto – Alimento estragado – Não Procede
Proc. 1731/06 – Av. D. Gertrudes – Estabelecimento clandestino – Não Procede
Proc. 1626/06 – Rua Atibaia – Estabelecimento sem higiene – Em Andamento em Processo Próprio

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1701/06 – Rua Clovis Soares – Escola sem higiene – Em Andamento

**Zoonoses**
Proc. 0008/07 – Rua José de Campos – Animais peçonhentos – Em Andamento
Proc. 0019/07 – Av.: Jerônimo de Camargo – Cães – Solucionado
Proc. 0010/07 – Rua Magnólia – Cães – Solucionado
Proc. 0026/07 – Av.: Jerônimo Camargo – Cães – Solucionado
Proc. 0021/07 – Av.: Jerônimo Camargo – Cães – Solucionado
Proc. 1717/06 – Rua: 24 de Junho – Cães – CCz lotado
Proc. 1719/06 – Av.: Jerônimo Camargo – Cães – Não Procede
Proc. 0011/07 – Rua da Madeira – Cães – Solucionado
Proc. 0006/07 – Av.: São João – Cães – Não Procede
Proc. 0038/07 – Rua dos Cedros – Cães – Solucionado
Proc. 1051/06 – Rua 02 – Mau Cheiro e Cães – Em Andamento

**17 - AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS**

**Meio Ambiente**
Proc .1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo – Piscina e Imóvel Sujo – AIPM 8199
Proc. 1451/06 – Renato de Araújo Salgado – Imóvel Sujo – AIPM 8194
Proc. 1434/06 – Basile Georges Ghekas – Imóvel Sujo – AIPM 8192 e AIPM 8193
Proc. 1433/06 – Basile Georges Ghekas – Imóvel Sujo – AIPM 8191
Proc. 1036/06 – Evaristo Boulhosa Gonzales – Imóvel Sujo – NRM 2814

**Zoonoses**
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo – Abandono de Animal – AIPM 8200
Proc. 1051/06 – Olga de Ávila Pereira – Mau Cheiro e Cães – AI 10381, AI 10382 e AI 10380

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

**RESOLUÇÃO - RE Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2007 D.O.U. DE 4/1/2007**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n? 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando os arts. 7º. e 72, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;
considerando o art. 23 e seus parágrafos, da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;
considerando, ainda, os Laudos de Análise Fiscal nº.s 2494.00/2006 e 2495.00/2006, emitidos pela Fundação Oswaldo Cruz - INCQS, cujas amostras analisadas apresentaram resultado insatisfatório no ensaio de Potência de Ofloxacino, DETERMINA:
Art. 1º. Como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo o território nacional, do medicamento LFM-OFLOXACINO 400mg, comprimidos, lotes nº.s 0506011 e 0506012, datas de fabricação 01/07/2005 e 01/06/2005 e datas de validade 31/07/2007 e 30/06/2007, respectivamente, fabricado por LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA - LFM, CNPJ 00.394.502/0071-57, com endereço na Av. Dom Helder Câmara, 315, Benfica, Rio de Janeiro (RJ), pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2007 D.O.U. DE 4/1/2007**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n? 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando os artigos 7º e 72, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;
considerando o art. 23 e seus parágrafos, da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;
considerando, ainda, o Laudo de Análise Fiscal nº 2096.00/2006, emitido pelo Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – Ministério da Saúde, cuja amostra analisada apresentou resultados insatisfatórios quanto aos ensaios de Endotoxina Bacteriana, determina:
Art. 1º. Como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo o território nacional, do medicamento GLICOSE A 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Lote 06021615, Fabricado em 16/02/2006, Data de Validade: 16/02/2008, Fabricado pela INDUFAL – INDÚSTRIA

# Atos da Vigilância Sanitária

FARMACÊUTICA AMORIM LTDA, CNPJ nº 08.378.184/0001-30, localizado na Avenida Alberto Maranhão, nº. 5230, Mossoró/RN, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2007 D.O.U. DE 4/1/2007**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n? 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando os artigos 7º e 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;
considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
considerando, ainda, os Relatórios de Inspeção, emitidos, respectivamente, pela VISA/RN e ANVISA, determina:
Art. 1º. Como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos produtos DETERGENTE AUTOMOTIVO, DETERGENTE DESENGRAXANTE, DESINFETANTE, REMOVEDOR DE CERA e ÁGUA SANITÁRIA, fabricados e comercializados pela empresa PROLIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 35.286.814/0001-19, localizada na Rua Mirassol, nº 120, Bairro Planalto, Município de Nata/RN, por não possuírem registro/ notificação e a empresa não cumprir com as Boas Práticas de Fabricação, determinadas pela Portaria nº 327/1997 da SVS/MS.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TODOS OS PRODUTOS DE EMPRESA DE MG SÃO SUSPENSOS**

Brasília, 8 de janeiro de 2007 - 14h40

A Anvisa determinou, nesta segunda-feira (8/1), a suspensão do comércio e uso, em todo o país, de todos os produtos cosméticos fabricados pela empresa Rodovia da Beleza Ltda (RE 45) (PDF), de Contagem (MG). A suspensão foi publicada no Diário Oficial.
Entre os dias 2 e 5/10 de 2006, a Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais inspecionou o fabricante. Segundo relatório de inspeção, a empresa não cumpria as Boas Práticas de Fabricação.
*Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa*

**RESOLUÇÃO - RE No- 45, DE 5 DE JANEIRO DE 2007**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n□3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 7º da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando a Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando, ainda, o Relatório de Inspeção realizada no período de 02 a 05 de outubro de 2006 pela Superintendência de
Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, segundo o qual a Empresa foi interditada cautelarmente por não cumprir as Boas Práticas de Fabricação, DETERMINA:

**Art. 1º-**Como medida de interesse sanitário, a suspensão do comércio e uso, em todo o território nacional, de quaisquer produtos cosméticos fabricados pela Empresa RODOVIA DA BELEZA LTDA., CNPJ 03.123.959/0001-02, com endereço na Rodovia BR 040, km 682, Fazenda das Abóboras, Município de Contagem (MG), por não atender às exigências regulamentares desta Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRODUTO DE RECOLHIMENTO VOLUNTÁRIO**

O Departamento de Vigilância em Saúde informa que no site do Ministério da Saúde – ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – em 29 de novembro de 2006 encontram-se diversos medicamentos em processo de Recolhimento Voluntário dentre os quais o de uso odontológico **CITANEST 3% com octapressin,** fabricado por DENTSPLY INDÚSTRIS E COMÉRCIO, lotes 285315, 294325, 304660, 306485, 307284, 307330, 330557, 378252, 378437, 378668, 379462, 392309, 422385, 430753, 430861, 430869, 443818, 475329 e 475611.

Orientamos os profissionais da área que verifiquem se possuem esse produto em seus Estabelecimentos. Caso afirmativo verifiquem o número do lote e se estiver entre os acima elencados entrem em contato com seu fornecedor a fim de proceder imediata substituição.

Comunicamos, outrossim, que a ANVISA mantém permanente e atualizada informação acerca de produtos destinados à área da saúde, aprovações, restrições e proibições, bem como demais comunicados de interesse direto dos profissionais da área, pelo site **www.anvisa.gov.br**

**OUVIDORIA ATUALIZA SEU ESPAÇO NO SITE DA ANVISA**

A partir deste mês, a página eletrônica da Ouvidoria da Anvisa terá novos conteúdos. As atualizações no site pretendem reforçar o compromisso da área com a divulgação de informações para a sociedade brasileira.
Na seção "Novidades", serão publicadas análises sobre casos de relevância pública envolvendo questões de vigilância sanitária. O primeiro texto deste ano comenta a suspensão dos anestésicos Lidostesim (Cloridrato de Lidocaína a 3% + Norepinefrina 1:50000) e Lidostesina (Cloridrato de Lidocaína a 2% + Norepinefrina 1:100000), determinada pela Anvisa no último mês de novembro.
A seção "Coluna Voz da Ouvidoria" também está atualizada e traz o texto da coluna que é publicada mensalmente no Boletim Informativo da Anvisa. Já a seção "Conheça a Ouvidoria" divulga o perfil e o currículo de Vera Bacelar, que desde o dia 20/12 é a nova ouvidora da Agência. A página da área tem, ainda, estatísticas de atendimento.
Acesse o link www.anvisa.gov.br/ouvidoria/index.htm e veja os novos conteúdos.

**Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.**

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
**www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br**
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414- 2220 Ramal 38

# Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2007:
De 5 de janeiro de 2007

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador **Ismael Antônio Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32, I, "e", do Regimento Interno desta Casa, **NOMEIA** o **Sr. SAULO BRASIL RUAS VERNALHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 30277.075-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 219.838.178-80, Assessor da Presidência deste Poder Legislativo, para receber a obra de reforma do estacionamento desta Câmara Municipal, oriunda do processo administrativo n.º 218/2006, licitação na modalidade convite n.º 009/2006, a ocorrer no dia 8 de janeiro de 2007 ou em outra data a ser designada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 5 de janeiro de 2007.

Publique-se.
Arquive-se.

**ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES**
**Presidente**

Ciente de acordo:
5 de janeiro de 2007.

**SAULO BRASIL RUAS VERNALHA**
**Assessor da Presidência**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/07
De 2 de janeiro de 2007

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador **Ismael Antônio Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32, I, "e", do Regimento Interno desta Casa, designa o **Sr. SAULO BRASIL RUAS VERNALHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 30277.075-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 219.838.178-80, Assessor da Presidência deste Poder Legislativo, para acompanhar e fiscalizar o serviço de reforma dos banheiros do piso superior desta Câmara Municipal, oriundo do processo administrativo n.º 234/06, bem como para receber a obra, quando concluída em definitivo.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 2 de janeiro de 2007.

Publique-se.
Arquive-se.

**ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES**
**Presidente**

Ciente:

**SAULO BRASIL RUAS VERNALHA**
**Assessor da Presidência**

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia**

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

**Extrato de aditamento Contrato Contratado: C.V.MAGALHÃES PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA :** Processo Nº 234/2006; Convite n º 011/06 **Objeto:** REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A REFORMAR OS BANHEIROS DO PISO SUPERIOR DESTA EDILIDADE considerando: 1) que a Contratante e a Contratada verificaram a necessidade de realizar adequações no projeto relativo ao contrato supracitado 2) que houve a necessidade de demolição de paredes em estado de conservação ruim no banheiros, que a estrutura do reservatório de água também estava em estado ruim de conservação, necessitando ser refeita, além de outras adequações apresentadas ; **Valor do Contrato:** R$ 6.146,78 ( seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos ); **Dotação:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ; **Data da Assinatura do Contrato:** 02 de janeiro de 2.007

Atibaia 09 de janeiro de 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio -
- Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com relação à publicação do extrato aditamento do contrato da Companhia Brasileira de Soluções e Serviço –Visa Vale, de data 23/12/2006 faz saber: o valor do contrato publicado é de R$ 230.409,00 ( duzentos e trinta mil, quatrocentos e nove reais ) e não de R$ 272.160,00 ( duzentos e setenta e dois mil, cento sessenta reais ), constou. Desta forma, o texto publicado, ora corrigido, passa a ser:

"**Contratado** ; Companhia Brasileira De Soluções e Serviços- Visa Vale Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº. 001/2006, Tomada de Preços nº 001/2006 **Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual para fornecimento de vales alimentação em cartões eletrônicos mensais aos servidores da Câmara Municipal, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 12 (doze meses), Valor do Contrato:** R$ 230.409,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e nove reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se – em 1 º de janeiro de 2.007 até 31 de dezembro de 2.007 , **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS Vale Alimentação ; **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2.006."

Atibaia 09 de janeiro de 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

# Poder Legislativo

**PORTARIA nº 006/07**
**De 09 de janeiro de 2007**

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antônio Fernandes**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Técnica Legislativa, para **substituir** a Sra. Patricia Peçanha Ferreira – **Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos**, durante afastamento regular no período de 16/01/07 a 24/01/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2007

Publique-se.
Arquive-se

**Ismael Antônio Fernandes**
**Presidente**

Ciente e de acordo:

**Iracema Rodrigues de Oliveira**

**PORTARIA nº 007/07**
**De 09 de janeiro de 2007**

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antônio Fernandes**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues e Silva Souza** – Auxiliar Administrativo, para **substituir** a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, durante afastamento regular no período de 17/01/07 a 31/01/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2007

Publique-se
Arquive-se

**ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES**
**Presidente**

Ciente:

Eliana Rodrigues e Silva Souza

**Processo n º 001/2.007**

Atibaia, 03 de janeiro de 2.007

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 001/2007 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93 para despesas de energia elétrica junto a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A , valor estimado para o exercício de 2.007 é de R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais).

Valéria Silveira Cardoso
**Chefe de Serviço Financeiro,**
**Orçamentário , Contábil e do Patrimônio**

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES
- Presidente-

Of. Conv. Nº 001/07-Div.Leg.
Atibaia, 11 de dezembro de 2.007

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa, e Art. 14, inciso II da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao ofício nº 007/2007-ATL do Senhor Prefeito Municipal, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", no próximo dia ***12 de janeiro às 14 horas***, quando serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei :

**1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/07,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais estatutários, em atividade, regidos pela Lei nº 1.347, de 20 de junho de 1.973; ***maioria absoluta, votação nominal.***

**2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/07,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei Complementar nº 371 de 30 de outubro de 2.001, que dispõe sobre a criação e estrutura da Ouvidoria Geral do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; ***maioria absoluta, votação nominal.***

**3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/07,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 417, de 30 de janeiro de 2.004, no que se refere à estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; ***maioria absoluta, votação nominal.***

**4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/07,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, no que diz respeito a cargos de livre provimento e exoneração, e dá outras providências;***maioria absoluta, votação nominal.***

**5. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 144/07,** de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município, ***maioria absoluta, votação nominal- 1º turno.***

Atenciosamente,

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

# Poder Legislativo

**EM 11 DE JANEIRO DE 2.007.**

**1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/06,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência, imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahan Bairro Mato Dentro, neste Município; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

**2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/07,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais estatutários, em atividade, regidos pela lei nº 1.347, de 20 de junho de 1.973; ***as Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.***

**3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/07,** *de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei Complementar nº 371 de 30 de outubro de 2.001, que dispõe sobre a criação e estrutura da Ouvidoria Geral do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências;* **às Comissões de Justiça e Finanças.** ***Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.***

**4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/07,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 417, de 30 de janeiro de 2.004, no que se refere à estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.***

**5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/07,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, no que diz respeito a cargos de livre provimento e exoneração, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.***

**6. ROJETO DE LEI N° 037/06** – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

**7. PROJETO DE LEI Nº 052/06**, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 11.12.06. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao vereador Josué Luiz de Oliveira.***

**8. PROJETO DE LEI Nº 061/06,** de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o programa "Ao Mestre com Carinho", que dispõe sobre a reserva de 4% (quatro por cento) dos imóveis do Programa de Habitação Popular criados na Estância de Atibaia destinada aos professores da Rede Municipal de Educação; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

**9. PROJETO DE LEI Nº 064/06,** de autoria do vereador Paulo S.T Patara, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.***

**10. PROJETO DE LEI Nº 065/06,** de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

**11. PROJETO DE LEI Nº 66/06,** de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Maristela II, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

**12. PROJETO DE LEI Nº 068/06,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças.***

**13. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/06,** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

**14. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 144/07,** de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município, ***à Comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.***

**15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 072/06,** de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

**16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 073/06,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

**17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 074/06** de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha **Veto Parcial** ao Projeto de Lei nº 013/06 que dispõe sobre instituição do Programa Biodiesel no Município de Atibaia e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

**Iracema Rodrigues de Oliveira**
**Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)**

# Bom Jesus dos Perdões

**DECRETO nº. 04/07**
**De 10 de janeiro de 2.007**

**Dispõe sobre**: "**revogação do processo nº. 001/2007 - T.P. 01/07"**

**Carlos Riginik Júnior**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe o **art. 49, "caput"** da **Lei 8.666/93 ,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. –** Fica revogado o processo licitatório registrado sob **nº. 01/2007** , referente à **Tomada de Preços nº. 01/2007**, tendo por objeto a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros;

**Art. 2º.-** Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de janeiro de 2.007.

***Carlos Riginik Júnior***
***Prefeito Municipal***

**DECRETO nº. 05/07**
**De 10 de janeiro de 2.007**

**Dispõe sobre**: "**revogação do processo nº. 002/2007 - Concorrência nº. 01/07"**

**Carlos Riginik Júnior**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe o **art. 49, "caput"** da **Lei 8.666/93 ,**

**DECRETA:**
**Art. 1º. –** Fica revogado o processo licitatório registrado sob **nº. 02/2007** , referente à **Concorrência nº. 01/2007**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar;

**Art. 2º.-** Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de janeiro de 2.007.

***Carlos Riginik Júnior***
***Prefeito Municipal***

**DECRETO nº 008/2007**
**DE 10 de janeiro de 2007.**

**Dispõe sobre**: "Estabelece normas para realização de compras".

**Carlos Riginik Júnior**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam todos os órgãos e setores da administração municipal proibidos de realizarem quaisquer aquisições sem a prévia autorização do Setor de Compras e Licitações.

**Art. 2º** - O Setor de Compras e Licitações, com observância da lei de licitações, dará preferência aos fornecedores que operem com pagamento na modalidade depósito em conta.

**Art. 3º** - O infrator dos artigos anteriores responderá por falta grave, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de Janeiro de 2007.

**Carlos Riginik Júnior**
**Prefeito Municipal**

Decreto nº 003/2007
De 09 de janeiro de 2007

Dispõe sobre: Regulamentação admissão de estagiário nas escolas municipais , nos termos do artigo 75 , da Lei nº 1.600, de 03 de dezembro de 2001 e dá providências correlatas.

Carlos Riginik Junior , Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que mantenham classes das séries iniciais até a 4ª série do Ensino Fundamental e classes de Educação Infantil , poderão ser admitidos como estagiários:

I - alunos matriculados em curso de formação para o magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental ;

Artigo 2º - A admissão dos estagiários tem por objetivo proporcionar ao candidato experiência profissional em atividade do Magistério.

Artigo 3º - São atribuições do estagiário comparecer diariamente à escola para:

I - nela permanecer por 08 (oito) horas, fixadas pela Direção da Escola; durante os períodos de funcionamento das classes referidas no artigo 1º;

II - participar das atividades do processo ensino-aprendizagem da respectiva unidade escolar;

III – apoiar os professores regentes de classe, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;

IV - atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular de classe ou sob sua orientação;

V - atuar em atividades de reforço/recuperação de alunos das classes de Ensino Fundamental orientado pelo professor titular de classe;

VI - substituir o regente de classe , em suas faltas eventuais e impedimentos , excetuando-se a licença médica superior a 15 dias e licença prêmio;

VII – participar das atividades previstas no Calendário Escolar;

VIII – dar atendimento aos alunos na hora dos intervalos (recreio, troca de aulas), entrada e saída dos períodos;

IX - colaborar na elaboração e execução das atividades curriculares , extra-curriculares assim como dos projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo.

Artigo 4º - O estagiário receberá uma ajuda de custo mensal referente a 01 (um) salário mínimo.

Artigo 5º - O número de estagiários poderá ser de um por período de funcionamento das unidades escolares .

Parágrafo Único : Nas unidades escolares que atendem crianças portadoras de necessidades especiais o número e Estagiários será definido levando em conta a proposta de trabalho desenvolvida pela equipe .

# Bom Jesus dos Perdões

Artigo 6º - A admissão de estagiários será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação , mediante processo seletivo de títulos, realizado anualmente, antes do início das atividades previstas no calendário escolar.

§ 1º - A classificação decorrente da seleção de que trata este artigo terá validade exclusivamente para o ano em que se realizar.

Artigo 7º - A Secretaria da Educação baixará instruções complementares à execução deste decreto.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, 09 de janeiro de 2007.

Carlos Riginik Junior
-Prefeito Municipal -

**DECRETO nº. 102/06**
**DE 20 de dezembro de 2006.**

**Dispõe sobre**: "Estabelece preço público para utilização do Centro Esportivo e do Estádio Municipal e dá outras providências".

**Carlos Riginik Júnior**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o preço público de R$ 10,00/trimestre (dez reais por trimestre), por usuário, para utilização da piscina pública localizada no Centro Esportivo e Educacional "Jacinto Pinheiro Otero".

**Art. 2º** - Para uso do Estádio Municipal "Manoel Alonso Almendra" ficam estabelecidos os seguintes preços:

a) Quadra poli esportiva: R$ 10,00/hora (dez reais por hora);

b) Campo de futebol: R$ 50,00/hora (cinqüenta reais por hora);

**Art. 3º** - Nas dependências dos recintos citados nos artigos anteriores é proibido entrada de pessoas conduzindo animais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de Dezembro de 2006.

**Carlos Riginik Júnior**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 003/2007**
De 02 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, nos termos ao artigo 151, Inciso II, alínea "a" da Lei nº. 1500/99 e Lei nº. 1606/2001, para compor a **Comissão Permanente de Licitações** junto a esta Prefeitura, o Sr. **José Natalino dos Santos de Oliveira**, Contador, o Sr. **Antonio Benedito dos Santos**, Fiscal e o Sr. **Mauro de Paiva**, Encarregado do Setor de Hidrômetros.
A presidência da comissão será exercida pelo Sr**. José Natalino dos Santos Oliveira.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 002/2007**
De 02 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, nos termos ao artigo 151, Inciso II, alínea "a" da Lei nº. 1500/99 e Lei nº. 1606/2001, para compor a **Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores** junto a esta Prefeitura, a Srª. **Vera Lúcia Manoel**, Chefe de Serviços de Compras e Licitações, a Srª. **Elaine Oliveira Leite**, Aux. de Compras e o Sr. **José Celso Costa**, Supervisor Técnico de Tratamento de Água e Esgoto.
A presidência da comissão será exercida pela Srª. **Vera Lúcia Manoel.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 001/2007**
**de 02 de janeiro de 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 001/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **WALTER ALEJANDRO IBANEZ VACCA**, portador do RG: 1.216.908, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 314/2006**
**de 28 de dezembro de 2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pelo funcionário através do Processo 002/2006-LTIP, **CONCEDE** de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, de 19 de dezembro de 2006 a 18 de dezembro de 2008, ao funcionário **JUAREZ CUSTÓDIO PINTO**, portador do RG: 24.737.993-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico.
Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de dezembro de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de dezembro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

# Bom Jesus dos Perdões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES**

**PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS NOVEMBRO DE /2005.**

**EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Demonstrativo da Receita Arrecadada.**

| Cod. Orç. | Especificação | Prevista | Arrecadada no Mês | Arrecadada no ano |
|---|---|---|---|---|
| 10000000 | Receitas Correntes | 16.204.146,00 | 1.364.149,19 | 14.343.972,29 |
| 11000000 | Receita Tributária | 3.402.100,00 | 170.266,57 | 2.285.178,35 |
| 11100000 | Impostos | 3.075.000,00 | 163.270,76 | 2.101.961,96 |
| 11120000 | Impostos S/O Patrim.E A Renda | 2.235.000,00 | 130.909,25 | 1.650.963,29 |
| 11130000 | Imposto S/ A Prod. E a Circul. | 840.000,00 | 32.361,51 | 450.998,67 |
| 11200000 | Taxas | 317.100,00 | 6.875,81 | 182.976,39 |
| 11210000 | Taxas Pelo Exercício Poder Pol | 310.200,00 | 6.550,98 | 177.284,31 |
| 11220000 | Taxas /Prestação de Serviços | 6.900,00 | 324,83 | 5.692,08 |
| 11300000 | Contribuição de Melhoria | 10.000,00 | 120,00 | 240,00 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 338.500,00 | 33.031,02 | 365.004,59 |
| 12100000 | Contribuições Sociais | 337.500,00 | 33.031,02 | 365.004,59 |
| 12200000 | Contribuições Economicas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 1.588.750,00 | 78.492,26 | 964.256,04 |
| 13100000 | Receita Imobiliarias | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13110000 | Alugueis | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13120000 | Arrendamentos | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13200000 | Receitas de Val Mobiliarios | 1.586.550,00 | 78.492,26 | 964.256,04 |
| 13240000 | FD de Investimento | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13250000 | Rem de dep Bancarias | 1.584.550,00 | 78.492,26 | 964.256,04 |
| 16000000 | Receitas de Serviços | 1.542.100,00 | 130.094,40 | 1.155.071,08 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 8.795.095,00 | 906.408,00 | 9.059.367,20 |
| 17200000 | Transf. Intergovernamentais | 8.784.295,00 | 868.066,57 | 8.772.357,28 |
| 17210000 | Transferências da União | 4.163.750,00 | 434.668,28 | 4.159.678,30 |
| 17220000 | Transferencias dos Estados | 2.590.445,00 | 227.896,16 | 2.680.530,43 |
| 17240000 | Transf. Multigovernamentais | 2.030.100,00 | 205.502,13 | 1.932.148,55 |
| 17600000 | Transferências de Convênios | 10.800,00 | 38.341,43 | 287.009,92 |
| 17610000 | Transf. Convênios da União/entd. | 500,00 | 130,01 | 5.485,08 |
| 17620000 | Transf. Conv. Estados/Entidades | 10.200,00 | 38.193,06 | 281.382,00 |
| 17640000 | Transf. De Conv. Inst. Privadas | 100,00 | 18,36 | 142,04 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 537.601,00 | 45.856,94 | 515.095,03 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 138.001,00 | 7.568,33 | 92.962,05 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora/Tributos | 67.800,00 | 1.879,90 | 22.028,51 |
| 19120000 | Mul/Jur Mora das Contribuições | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19130000 | Mul/Jur Mora Div At Tributos | 68.200,00 | 5.582,19 | 63.502,25 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 2.000,00 | 106,24 | 7.431,29 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 40.400,00 | 12.157,80 | 79.807,42 |
| 19210000 | Indenizações (Xisto,Gas) | 40.000,00 | 7.597,06 | 48.445,30 |
| 19220000 | Restituições | 200,00 | 4.560,74 | 31.362,12 |
| 19300000 | Receita da Divida Ativa | 346.900,00 | 23.542,45 | 297.075,41 |
| 19310000 | Rec. Divida Ativa Tributária | 344.200,00 | 23.542,45 | 296.937,43 |
| 19320000 | Rec. Div. Ativa não Tributária | 2.700,00 | 0,00 | 137,98 |
| 19900000 | Receitas diversas | 12.300,00 | 2.588,36 | 45.250,15 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 51.900,00 | 0,00 | 156.982,19 |
| 21000000 | Operações de Credito | 50.100,00 | 0,00 | 3,91 |
| 21100000 | Oper. De Créditos Internas | 50.100,00 | 0,00 | 3,91 |
| 21140000 | Oper/Cred Int Cont Prog Govern | 50.000,00 | 0,00 | 3,91 |
| 21190000 | Outras Oper/Cred Internas | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22000000 | Alienação de Bens | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22100000 | Alienação de Bens móveis | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22160000 | Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22170000 | Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22200000 | Alienação de Bens Imóveis | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22270000 | Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 1.200,00 | 0,00 | 156.978,28 |
| 24200000 | Transf. Intergovernamentais | 600,00 | 0,00 | 110.977,19 |
| 24210000 | Transferências da União | 300,00 | 0,00 | 124,19 |
| 24220000 | Transferências dos Estados | 300,00 | 0,00 | 110.853,00 |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 600,00 | 0,00 | 46.001,09 |
| 24710000 | Transf. De Convênio da União Entid. | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24720000 | Trans de Com do Estado | 300,00 | 0,00 | 46.001,09 |
| 25000000 | Outras Receitas de Capital | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25900000 | Outras Receitas | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total Orçamentário.....** | **16.256.046,00** | **1.364.149,19** | **14.500.954,48** |

# Bom Jesus dos Perdões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES**

**PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DEZEMBRO DE /2005.**

**EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Demonstrativo da Receita Arrecadada.**

| Cod. Orç. | Especificação | Prevista | Arrecadada no Mês | Arrecadada no ano |
|---|---|---|---|---|
| 10000000 | Receitas Correntes | 16.204.146,00 | 1.779.172,95 | 16.123.145,24 |
| 11000000 | Receita Tributária | 3.402.100,00 | 239.478,16 | 2.524.656,51 |
| 11100000 | Impostos | 3.075.000,00 | 229.966,06 | 2.331.928,02 |
| 11120000 | Impostos S/O Patrim.E A Renda | 2.235.000,00 | 180.109,75 | 1.831.073,04 |
| 11130000 | Imposto S/ A Prod. E a Circul. | 840.000,00 | 49.856,31 | 500.854,98 |
| 11200000 | Taxas | 317.100,00 | 9.512,10 | 192.488,49 |
| 11210000 | Taxas Pelo Exercício Poder Pol | 310.200,00 | 9.242,10 | 186.526,41 |
| 11220000 | Taxas /Prestação de Serviços | 6.900,00 | 270,00 | 5.962,08 |
| 11300000 | Contribuição de Melhoria | 10.000,00 | 0,00 | 240,00 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 338.500,00 | 77.062,86 | 442.067,45 |
| 12100000 | Contribuições Sociais | 337.500,00 | 77.062,86 | 442.067,45 |
| 12200000 | Contribuições Economicas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 1.588.750,00 | 196.550,17 | 1.160.806,21 |
| 13100000 | Receita Imobiliarias | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13110000 | Alugueis | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13120000 | Arrendamentos | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13200000 | Receitas de Val Mobiliarios | 1.586.550,00 | 196.550,17 | 1.160.806,21 |
| 13240000 | FD de Investimento | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13250000 | Rem de dep Bancarias | 1.584.550,00 | 196.550,17 | 1.160.806,21 |
| 16000000 | Receitas de Serviços | 1.542.100,00 | 129.627,49 | 1.284.698,57 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 8.795.095,00 | 1.058.543,07 | 10.117.910,27 |
| 17200000 | Transf. Intergovernamentais | 8.784.295,00 | 968.930,91 | 9.741.288,19 |
| 17210000 | Transferências da União | 4.163.750,00 | 541.007,92 | 4.700.686,22 |
| 17220000 | Transferencias dos Estados | 2.590.445,00 | 203.024,76 | 2.883.555,19 |
| 17240000 | Transf. Multigovernamentais | 2.030.100,00 | 224.898,23 | 2.157.046,78 |
| 17600000 | Transferências de Convênios | 10.800,00 | 89.612,16 | 376.622,08 |
| 17610000 | Transf. Convênios da União/entd. | 500,00 | 14.153,78 | 19.638,86 |
| 17620000 | Transf. Conv. Estados/Entidades | 10.200,00 | 75.402,19 | 356.784,99 |
| 17640000 | Transf. De Conv. Inst. Privadas | 100,00 | 56,19 | 198,23 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 537.601,00 | 77.911,20 | 593.006,23 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 138.001,00 | 16.502,08 | 109.464,13 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora/Tributos | 67.800,00 | 4.757,11 | 26.785,62 |
| 19120000 | Mul/Jur Mora das Contribuições | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19130000 | Mul/Jur Mora Div At Tributos | 68.200,00 | 10.460,28 | 73.962,53 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 2.000,00 | 1.284,69 | 8.715,98 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 40.400,00 | 9.200,90 | 89.008,32 |
| 19210000 | Indenizações (Xisto,Gas) | 40.000,00 | 4.911,10 | 53.356,40 |
| 19220000 | Restituições | 200,00 | 4.289,80 | 35.651,92 |
| 19300000 | Receita da Divida Ativa | 346.900,00 | 47.741,09 | 344.816,50 |
| 19310000 | Rec. Divida Ativa Tributária | 344.200,00 | 47.741,09 | 344.578,52 |
| 19320000 | Rec. Div. Ativa não Tributária | 2.700,00 | 100,00 | 237,98 |
| 19900000 | Receitas diversas | 12.300,00 | 4.467,13 | 49.717,28 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 51.900,00 | 0,00 | 156.982,19 |
| 21000000 | Operações de Credito | 50.100,00 | 0,00 | 3,91 |
| 21100000 | Oper. De Créditos Internas | 50.100,00 | 0,00 | 3,91 |
| 21140000 | Oper/Cred Int Cont Prog Govern | 50.000,00 | 0,00 | 3,91 |
| 21190000 | Outras Oper/Cred Internas | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22000000 | Alienação de Bens | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22100000 | Alienação de Bens móveis | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22160000 | Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22170000 | Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22200000 | Alienação de Bens Imóveis | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22270000 | Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 1.200,00 | 0,00 | 156.978,28 |
| 24200000 | Transf. Intergovernamentais | 600,00 | 0,00 | 110.977,19 |
| 24210000 | Transferências da União | 300,00 | 0,00 | 124,19 |
| 24220000 | Transferências dos Estados | 300,00 | 0,00 | 110.853,00 |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 600,00 | 0,00 | 46.001,09 |
| 24710000 | Transf. De Convênio da União Entid. | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24720000 | Trans de Com do Estado | 300,00 | 0,00 | 46.001,09 |
| 25000000 | Outras Receitas de Capital | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25900000 | Outras Receitas | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total Orçamentário.....** | **16.256.046,00** | **1.779.172,95** | **16.280.127,43** |

# Nazaré Paulista

**CONCURSO PÚBLICO Nº01/2006**

**EDITAL DE NOTAS DA 2ªFASE E DE CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2006, torna público as notas das provas práticas, 2ª fase e, a classificação do concurso público, realizado nesta cidade, na data de 07 de janeiro de 2007, referente ao Edital do Concurso Público nº01/2006, da seguinte forma:

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E INABILITADOS:**

**Emprego: BRAÇAL**

| Inscr | Nome do Candidato | 1ªfase | 2ªfase | Média | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|
| 01017 | ROBERTO DA CUNHA | 83,00 | 90,00 | 86,50 | 1 |
| 01022 | CARLOS JOSÉ DE CAMPOS | 95,00 | 75,00 | 85,00 | 2 |
| 01038 | JORGE GABRIEL | 82,00 | 85,00 | 83,50 | 3 |
| 01016 | CLAUDEMIR JESUS DA SILVA | 80,00 | 85,00 | 82,50 | 4 |
| 01029 | EDVALDO DO CARMO SILVA | 73,00 | 90,00 | 81,50 | 5 |
| 01002 | SERGIO MENDES DOS SANTOS | 73,00 | 90,00 | 81,50 | 6 |
| 01001 | APARECIDO RODRIGUES CARDOSO | 65,00 | 90,00 | 77,50 | 7 |
| 01033 | JOSÉ FRANCISCO BENTO | 60,00 | 85,00 | 72,50 | 8 |
| 01014 | JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR | 90,00 | 55,00 | 72,50 | 9 |
| 01019 | APARECIDO ANTONIO DA SILVA | 50,00 | 90,00 | 70,00 | 10 |
| 01015 | MARIO ILDO CAMILO | 50,00 | 90,00 | 70,00 | 11 |
| 01021 | JULIO DA SILVA | 60,00 | 80,00 | 70,00 | 12 |
| 01020 | EDIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA | 50,00 | 90,00 | 70,00 | 13 |
| 01024 | LUIZ CARLOS DE SOUZA | 50,00 | 90,00 | 70,00 | 14 |
| 01036 | ROBERTO CARLOS DOS SANTOS | 50,00 | 90,00 | 70,00 | 15 |
| 01025 | JOSÉ LUIZ DA SILVA | 53,00 | 85,00 | 69,00 | 16 |
| 01034 | SIVALDO BORGES DA SILVA | 53,00 | 85,00 | 69,00 | 17 |
| 01009 | RUBENS APARECIDO FERRAZ | 53,00 | 85,00 | 69,00 | 18 |
| 01006 | ADILSON DONIZETTI DA CONCEIÇÃO | 53,00 | 85,00 | 69,00 | 19 |
| 01039 | JOSÉ APARECIDO PAIXÃO TAVARES | 53,00 | 85,00 | 69,00 | 20 |
| 01003 | ANGELO EDUARDO GASPAR SOUZA DAMETO | 83,00 | 55,00 | 69,00 | 21 |
| 01018 | REGINALDO ALVES DOS REIS | 55,00 | 80,00 | 67,50 | 22 |
| 01026 | BENEDITO BARBOSA DE ARAUJO | 50,00 | 85,00 | 67,50 | 23 |
| 01027 | JULIO ANTONIO DE MORAES | 50,00 | 85,00 | 67,50 | 24 |
| 01828 | JOSE NILTON DA SILVA | 55,00 | 75,00 | 65,00 | 25 |
| 01816 | OSMAR APARECIDO PINHEIRO | 60,00 | 50,00 | 55,00 | 26 |
| 01035 | GONÇALO APARECIDO DA SILVA | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 27 |

**Emprego: MOTORISTA**

| Inscr | Nome do Candidato | 1ªfase | 2ªfase | Média | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|
| 00065 | NELSON DA SILVA | 95,00 | 98,00 | 96,50 | 1 |
| 00949 | FLAVIO ANDRE FERNANDES | 97,00 | 95,00 | 96,00 | 2 |
| 00074 | BENEDITO CARLOS DE MORAES | 93,00 | 98,00 | 95,50 | 3 |
| 00066 | IVANILDO GUIMARÃES | 93,00 | 98,00 | 95,50 | 4 |
| 00071 | LÉO CLAUDIO DE AVILA | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 5 |
| 00007 | MARCELO DONIZETE BUENO | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 6 |
| 00056 | NADIR ANTONIO DE CAMPOS | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 7 |
| 00059 | FERNANDO DA PENHA RUYS JUNIOR | 93,00 | 95,00 | 94,00 | 8 |
| 00005 | DENIS FERNANDES DA SILVA | 97,00 | 91,00 | 94,00 | 9 |
| 00037 | WILIAN ALBERTO DA SILVA | 97,00 | 91,00 | 94,00 | 10 |
| 00020 | MARCOS APARECIDO CINTRA | 93,00 | 95,00 | 94,00 | 11 |
| 00219 | ROGERIO FÉLIX DO PRADO | 95,00 | 91,00 | 93,00 | 12 |
| 00948 | SILVANA CORREA LEMKE | 95,00 | 90,00 | 92,50 | 13 |
| 00044 | REGINALDO ROBERTO FREDERICO | 97,00 | 77,00 | 87,00 | 14 |
| 00009 | ALCIDES PEREIRA DA SILVA | 95,00 | 78,00 | 86,50 | 15 |
| 00030 | PAULO EDUARDO CACHEIRO CINTRA | 97,00 | 71,00 | 84,00 | 16 |
| 00025 | MAURILIO GONÇALVES MENDES | 93,00 | 73,00 | 83,00 | 17 |
| 00024 | MARCIO FERREIRA | 95,00 | 58,00 | 76,50 | 18 |
| 00943 | JOSE ROBERTO DA SILVA | 93,00 | 50,00 | 71,50 | 19 |

**Emprego: MOTORISTA - EDUCAÇÃO**

| Inscr | Nome do Candidato | 1ªfase | 2ªfase | Média | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|
| 01516 | CARLOS DO NASCIMENTO BARBOSA | 76,00 | 94,00 | 85,00 | 1 |

# Nazaré Paulista

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01524 | FABIANO NASCIMENTO BARBOZA | 86,00 | 80,00 | 83,00 | 2 |
| 01521 | FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA | 66,00 | 96,00 | 81,00 | 3 |
| 01519 | GILBERTO CALIXTO DE CAMPOS | 66,00 | 96,00 | 81,00 | 4 |
| 01512 | ANTONIO LUIZ DE ALCANTARA RODRIGUES | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 5 |
| 01520 | TIAGO CARDOSO | 74,00 | 86,00 | 80,00 | 6 |
| 01523 | JOSE BENEDITO PINHEIRO | 68,00 | 90,00 | 79,00 | 7 |
| 01518 | MARCOS ROBERTO CAMILO | 56,00 | 96,00 | 76,00 | 8 |
| 01525 | DEMERVAL DO AMARAL | 68,00 | 79,00 | 73,50 | 9 |
| 01522 | ANTONIO BRASIL DOS SANTOS JUNIOR | 68,00 | 78,00 | 73,00 | 10 |
| 01515 | ANDRE LUIS OLIVEIRA SANTOS | 78,00 | 66,00 | 72,00 | 11 |
| 01526 | JOSE MARIA GONÇALVES ROCHA | 58,00 | 83,00 | 70,50 | 12 |
| 01517 | DIOGO TORIBIO | 74,00 | 50,00 | 62,00 | 13 |
| 01510 | SAMUEL MILTON DE REZENDE | 58,00 | 50,00 | 54,00 | 14 |

**Emprego: MOTORISTA - SAÚDE**

| Inscr | Nome do Candidato | 1ªfase | 2ªfase | Média | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|
| 00921 | CELIO APARECIDO PINHEIRO | 80,00 | 94,00 | 87,00 | 1 |
| 00914 | EDUARDO CARDOSO MACHADO | 80,00 | 93,00 | 86,50 | 2 |
| 00916 | LUIZ ANTONIO DE MORAES | 70,00 | 93,00 | 81,50 | 3 |
| 00915 | DENILSON PEREIRA | 62,00 | 98,00 | 80,00 | 4 |
| 00920 | JOÃO DE CAMPOS BARBOSA | 84,00 | 73,00 | 78,50 | 5 |
| 00922 | ANTONIO CARLOS BARBOSA PASSOS | 78,00 | 76,00 | 77,00 | 6 |
| 00913 | JAMILSON RAMOS DE FREITAS | 64,00 | 84,00 | 74,00 | 7 |
| 00918 | DARCI OMETTO BAPTISTÃO | 56,00 | 86,00 | 71,00 | 8 |
| 00917 | ELIEL SALES DA SILVA | 68,00 | 73,00 | 70,50 | 9 |

**Emprego: OPERADOR DE MÁQUINAS I**

| Inscr | Nome do Candidato | 1ªfase | 2ªfase | Média | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|
| 00952 | LORETO JOSE SENSINELI | 65,00 | 55,00 | 60,00 | 1 |
| 00954 | JOSE CARLOS OLIVEIRA | 70,00 | 50,00 | 60,00 | 2 |
| 01549 | JOÃO BATISTA PIRES | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 3 |
| 01551 | BRUNO ROBERTO DE ALMEIDA | 73,00 | 0,00 | - | Inabilitado |

**Emprego: OPERADOR DE MÁQUINAS II**

| Inscr | Nome do Candidato | 1ªfase | 2ªfase | Média | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|
| 00976 | MAYCO MARTINEZ | 66,00 | 50,00 | 58,00 | 1 |

**Emprego: PEDREIRO**

| Inscr | Nome do Candidato | 1ªfase | 2ªfase | Média | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|
| 01694 | PAULO EGIDIO MACHADO | 68,00 | 98,00 | 83,00 | 1 |
| 01705 | VALDECIR PAES DA SILVA | 83,00 | 78,00 | 80,50 | 2 |
| 01726 | DELSON APARECIDO DE CARVALHO | 80,00 | 78,00 | 79,00 | 3 |
| 01729 | DANIEL DA SILVA | 75,00 | 80,00 | 77,50 | 4 |
| 01709 | VALDIR DOS SANTOS | 73,00 | 78,00 | 75,50 | 5 |
| 01730 | MARCELO FERREIRA GOMES | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 6 |
| 01735 | BRAZ ANTONIO DE CAMPOS FILHO | 80,00 | 70,00 | 75,00 | 7 |
| 01754 | ANTONIO APARECIDO CAVAÇA | 95,00 | 54,00 | 74,50 | 8 |
| 01706 | CARLOS ROBERTO SILVA DE SENA | 80,00 | 60,00 | 70,00 | 9 |
| 01740 | ELKE APARECIDO DE CAMPOS | 73,00 | 67,00 | 70,00 | 10 |
| 01757 | CRISTIANO DA SILVA | 75,00 | 65,00 | 70,00 | 11 |
| 01715 | JOÃO ROSA PEREIRA | 63,00 | 73,00 | 68,00 | 12 |
| 01731 | ADEMIR RODRIGUES DA SILVA | 83,00 | 50,00 | 66,50 | 13 |
| 01760 | JOSE LUIZ MARTINS | 68,00 | 57,00 | 62,50 | 14 |
| 01751 | BATISTA AMARO ARRUDA | 68,00 | 50,00 | 59,00 | 15 |
| 01699 | JOSÉ PIRES LOPES | 60,00 | 50,00 | 55,00 | 16 |
| 01716 | FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO | 88,00 | 22,00 | - | Inabilitado |
| 01710 | JACI SOARES FERREIRA | 75,00 | 20,00 | - | Inabilitado |
| 01695 | VALDECI DE ALMEIDA | 88,00 | 20,00 | - | Inabilitado |
| 01718 | CELIO ANDRE SIQUEIRA FRANCO | 60,00 | 20,00 | - | Inabilitado |

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 11 de janeiro de 2007.

**MÁRIO ANTONIO PINHEIRO**
Prefeito Municipal